



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, localizado à Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**, portador do RG nº 1.XXX.279 SSP/SE e do CPF nº 882.XXX.XXX-82, considerando o julgamento do **PREGÃO Nº 09/2023 PMD**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez homologado o processo, **RESOLVE** registrar os preços de **SANT'S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.117.550/0001-53, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 116, Cruz das Graças, Nossa Senhora Aparecida, SE, neste ato representada pelo Sr. **NELSON SANTOS NETO**, portador do RG 3.XXX.016-X SSP/SE e do CPF nº 056.XXX.XXX-14. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de reparos nos prédios públicos do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 09/2023 PMD e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os pagamentos serão efetuados a cada emissão de Nota Fiscal, no valor correspondente às medições devidamente atestadas, comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

03.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;

03.1. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- a) A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto da licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 03.1, alínea b, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- c) Nenhum pagamento será efetuado ao futuro contratado enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- d) Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Prestadora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Prestadora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- e) O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
- f) Para efeito de pagamento, serão computados apenas os serviços efetivamente prestados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
- 04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 04.4. O adjudicatário obriga-se a repassar à Contratante todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 04.6. Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 04.7. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA:

- 05.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 06.1. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 06.2. Os serviços serão recebidos por servidores do local destino, em dias e horário de expediente no Município, os quais atestarão a qualidade dos trabalhos, mediante as especificações definidas no presente termo;
- 06.3. Os serviços deverão ser prestados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;
- 06.4. Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 06.5. Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo.

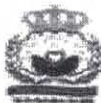
07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07.1. As despesas oriundas com da presente ata correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

10.1. DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que darão origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- f) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- g) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

10.2. DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:

09.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 09/2023 PMD, seus anexos;
- b) À proposta do fornecedor registrado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
- d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
- e) Nos preceitos do direito público;
- f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

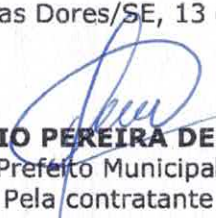
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13 de abril de 2023.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal
Pela contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
NELSON SANTOS NETO
Data: 13/04/2023 11:23:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NELSON SANTOS NETO
Representante legal
Pelo fornecedor registrado



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, celebrada entre o Município de Nossa Senhora das Dores, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 09/2023 SRP PMD.

EMPRESA:	SANT'S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				
CNPJ:	24.117.550/0001-53	FONE/FAX: (79) 98136-7563			
END.:	AVENIDA TIRADENTES, Nº 116, CRUZ DAS GRAÇAS, SENHORA APARECIDA, SE	E-MAIL: SANTSCONSTRUCOES@GMAIL.COM			
REPRESENTANTE LEGAL:	NELSON SANTOS NETO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS COMUNS				1.444.999,99
01.001	COBERTURA				302.566,00
01.001.001	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	1.100	41,57	45.727,00
01.001.002	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	m2	750	35,26	26.445,00
01.001.003	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m2	750	65,29	48.967,50
01.001.004	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	1.000	75,60	75.600,00
01.001.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	m	250	45,72	11.430,00
01.001.006	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	300	41,68	12.504,00
01.001.007	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,6 mm - Rev. 01	m2	150	119,20	17.880,00
01.001.008	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	150	6,24	936,00
01.001.009	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	150	21,87	3.280,50
01.001.010	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	750	58,58	43.935,00
01.001.011	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80 cm	m	150	105,74	15.861,00
01.002	ESQUADRIAS				158.980,04



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

01.002.001	Revisão de esquadria de madeira	m2	60	83,78	5.026,80
01.002.002	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	65	89,88	5.842,20
01.002.003	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	42	395,34	16.604,28
01.002.004	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	40	126,92	5.076,80
01.002.005	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	40	886,68	35.467,20
01.002.006	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	40	948,04	37.921,60
01.002.007	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	15	1.004,21	15.063,15
01.002.008	Porta em madeira mista, almofadada, 60 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	17	807,00	13.719,00
01.002.009	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	17	843,61	14.341,37
01.002.010	Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	2	892,42	1.784,84
01.002.011	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m2	17	478,40	8.132,80
01.003	PAVIMENTAÇÃO				328.075,00
01.003.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1.000	19,49	19.490,00
01.003.002	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	750	40,16	30.120,00
01.003.003	Piso alta resistencia, colorido, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	500	57,97	28.985,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

01.003.004	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	150	20,10	3.015,00
01.003.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	500	46,25	23.125,00
01.003.006	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m2	1.000	44,02	44.020,00
01.003.007	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	2.000	74,70	149.400,00
01.003.008	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.000	29,92	29.920,00
01.004	REVESTIMENTO				67.008,00
01.004.001	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	150	15,24	2.286,00
01.004.002	Demolição de reboco	m2	250	6,68	1.670,00
01.004.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1.000	26,92	26.920,00
01.004.004	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m2	1.000	6,68	6.680,00
01.004.005	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes. af_06/2014	m2	200	47,91	9.582,00
01.004.006	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Linho, cor Bianco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	500	39,74	19.870,00
01.005	PINTURA				181.444,00
01.005.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	5.000	10,84	54.200,00
01.005.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	2.500	11,76	29.400,00
01.005.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	2.000	11,76	23.520,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

01.005.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	250	14,22	3.555,00
01.005.005	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	400	14,36	5.744,00
01.005.006	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	4.500	14,45	65.025,00
01.006	LOUÇAS E METAIS				68.391,38
01.006.001	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	7	1.058,03	7.406,21
01.006.002	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	un	25	200,49	5.012,25
01.006.003	Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/cx acoplada, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	6	970,77	5.824,62
01.006.004	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar, incl. assento CELITE versato 07983 ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	15	602,04	9.030,60
01.006.005	Papeleira cromada, linha clean, ref.: 2020.C.CLN, Deca ou similar	un	40	290,20	11.608,00
01.006.006	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	un	90	58,25	5.242,50
01.006.007	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	50	21,00	1.050,00
01.006.008	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	un	25	67,87	1.696,75
01.006.009	Caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	5	230,46	1.152,30
01.006.010	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	10	402,04	4.020,40
01.006.011	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	25	29,75	743,75
01.006.012	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	10	15,55	155,50
01.006.013	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratório de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m	20	657,99	13.159,80
01.006.014	Tanque simples em mármore sintético c/	un	5	457,74	2.288,70

Documento assinado digitalmente

gov.br

NELSON SANTOS NETO
Data: 13/04/2023 11:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

	torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares				
01.007	INSTALAÇÃO				74.360,10
01.007.001	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	100	76,29	7.629,00
01.007.002	Revisão de ponto de água tipo 2	un	100	60,71	6.071,00
01.007.003	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	25	502,18	12.554,50
01.007.004	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	10	350,04	3.500,40
01.007.005	Assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	100	30,49	3.049,00
01.007.006	Fornecimento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	100	182,99	18.299,00
01.007.007	Assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m	m	100	42,62	4.262,00
01.007.008	Assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m	m	50	70,44	3.522,00
01.007.009	Assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	100	20,48	2.048,00
01.007.010	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	10	53,77	537,70
01.007.011	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	250	12,12	3.030,00
01.007.012	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	100	36,01	3.601,00
01.007.013	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	100	34,17	3.417,00
01.007.014	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	100	20,93	2.093,00
01.007.015	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	50	14,93	746,50
01.008	ELEVAÇÃO				80.284,50
01.008.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	1.250	35,83	44.787,50
01.008.002	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	250	118,17	29.542,50
01.008.003	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m2	50	119,09	5.954,50
01.009	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				101.070,82
01.009.001	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	400	3,10	1.240,00
01.009.002	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos	m	350	3,76	1.316,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

	terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015				
01.009.003	Cabo cobre flexível, não hogenado, 6,0mm ² - 450/750V / 70°	m	150	10,52	1.578,00
01.009.004	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	350	6,61	2.313,50
01.009.005	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 35mm ² , 8,7/15kv / 90° C (Eprotenax ou similar)	m	100	68,01	6.801,00
01.009.006	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	un	10	640,62	6.406,20
01.009.007	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	10	785,32	7.853,20
01.009.008	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	9	407,28	3.665,52
01.009.009	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	40	11,46	458,40
01.009.010	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	30	11,61	348,30
01.009.011	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	25	39,74	993,50
01.009.012	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	25	13,05	326,25
01.009.013	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	25	48,39	1.209,75
01.009.014	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	25	49,79	1.244,75
01.009.015	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	30	51,88	1.556,40
01.009.016	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	35	55,41	1.939,35
01.009.017	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	100	16,63	1.663,00
01.009.018	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	100	11,90	1.190,00
01.009.019	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	100	70,44	7.044,00
01.009.020	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	100	133,78	13.378,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

01.009.021	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	75	23,81	1.785,75
01.009.022	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	25	173,28	4.332,00
01.009.023	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	250	6,00	1.500,00
01.009.024	Plafon E-27	un	100	8,54	854,00
01.009.025	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	100	15,26	1.526,00
01.009.026	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	20	120,56	2.411,20
01.009.027	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	90	18,28	1.645,20
01.009.028	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	40	17,82	712,80
01.009.029	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	50	20,76	1.038,00
01.009.030	Tomada tripla 2p+T universal, "Sistema X", Fame ou similar	un	35	40,60	1.421,00
01.009.031	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	50	189,31	9.465,50
01.009.032	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	m	100	31,12	3.112,00
01.009.033	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	25	153,18	3.829,50
01.009.034	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	25	196,51	4.912,75
01.010	ESTRUTURA				69.048,20
01.010.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.000	11,20	11.200,00
01.010.002	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	500	27,18	13.590,00
01.010.003	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	50	518,11	25.905,50
01.010.004	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m2	100	53,49	5.349,00
01.010.005	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	100	43,17	4.317,00
01.010.006	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico	m3	20	339,76	6.795,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

	com betoneira 400 l. af_05/2021				
01.010.007	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	50	37,83	1.891,50
01.011	DIVERSOS				13.771,95
01.011.001	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	15	838,13	12.571,95
01.011.002	Limpeza geral	m2	500	2,40	1.200,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
NELSON SANTOS NETO
Data: 13/04/2023 11:34:28-030C
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>